



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O INSTITUTO PRÊMIO INNOVARE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo CNJ nº 02488/2019).**

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, Brasília/DF, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **DIAS TOFFOLI**, RG nº 16.266.525 SSP/SP e CPF nº 110.560.528-05, e o **INSTITUTO PRÊMIO INNOVARE**, organização da sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, com sede na Rua Jardim Botânico, nº 695, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 10.890.899/0001-19, neste ato representado pelo seu Presidente, **SERGIO RABELLO TAMM RENAULT**, OAB/SP 66.823 e CPF 044.224.428-21, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993 e, ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a inserção de itens na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019, para prever a premiação de práticas advindas do Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário no Prêmio Innovare.

### DA INSERÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica acrescido à Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019 o item “e”, conforme se segue:

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Compete ao Instituto INNOVARE:

(...)

e) criar categoria de premiação para as práticas oriundas do Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/1993.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA**– Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019, no que não colidam com a presente disposição.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam os partícipes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

**SERGIO RENAULT**

Presidente do Instituto Prêmio Inovare



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rabello Tamm Renault, Usuário Externo**, em 17/04/2020, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIAS TOFFOLI, PRESIDENTE**, em 27/04/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0866454** e o código CRC **81F17A6D**.